



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE
JANEIRO**

Gabinete da Reitora
Comissão Permanente de Pessoal Docente

Ofício nº 13/2022 - CPPD

Rio de Janeiro, 11 de maio de 2022.

Ofício nº 23079.0205-22-GR

Aos Senhores (as) Decanos(as), Diretores(as) de Unidades e Órgãos Suplementares,

Assunto: **Autorização para realização de comissões de avaliação funcional e de estágio probatório de forma remota**

Senhores Decanos e Diretores de Unidade,

1. A Reitoria desta Universidade, em consonância com a proposta aprovada por unanimidade pela Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD), reunida em 26 de abril de 2022, **autoriza a realização de comissões de avaliação de processos de progressão/promoção e estágio probatório de forma parcial ou totalmente remota**, para garantir a continuidade das avaliações, e com a intenção de ampliar as possibilidades de realização das comissões garantindo celeridade, eficiência, eficácia e economicidade, a fim de viabilizar formas que agregam novas tecnologias para integração entre os *campi* da UFRJ e também outras IES, além de mitigar questões de ordem logística que influenciam a realização das avaliações, aumentando o alcance dos processos avaliativos.
2. A instalação e a realização das comissões de avaliação, no âmbito da UFRJ, total ou parcialmente de modo remoto para avaliar processos de progressão, promoção e de estágio probatório (etapas prévia e definitiva), deverão seguir demais formalidades previstas pelas Resoluções CONSUNI nº. 08/2014 e nº. 09/2018.
3. Esta autorização retroage à data de 11 (onze) de abril de 2022, no âmbito

desta Universidade, e segue em vigência por prazo indeterminado.

Atenciosamente,

Celso Garcia de Araújo Ramalho
Presidente da CPPD

Denise Pires de Carvalho
Reitora da UFRJ



Documento assinado eletronicamente por **Celso Garcia de Araujo Ramalho, Presidente**, em 11/05/2022, às 19:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Denise Pires de Carvalho, Reitor(a)**, em 12/05/2022, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.ufrj.br/autentica>, informando o código verificador **1919745** e o código CRC **7687840B**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23079.219339/2022-93

SEI nº 1919745

Avenida Pedro Calmon, 550 - Prédio da Reitoria - Bairro Cidade Universitária

Rio de Janeiro - RJ - CEP 21941-901 - Telefone: - <http://www.ufrj.br>